

PREFEITURA DA CIDADE DE PARAGOMINAS – DPTº DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-00040

A Prefeitura Municipal de Paragominas, através do Decreto 364/2014 datado de 23 de Junho de 2014 e publicado em 26 de Junho de 2014 que nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio ao Departamento de Licitação, do Senhor Prefeito Municipal de Paragominas, informa a quem possa interessar, que na Sala de Licitações, sediado a Av. do Contorno, 1212, Centro, na cidade de Paragominas-Pa, torna público que o Pregoeiro deste órgão, realizará certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item em conformidade com as regras estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto 3.555 de 08/08/2000 e alterações posteriores, Lei Estadual 6.474 de 06/08/2002 e Lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21/06/93, e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, conforme as disposições a seguir:

Início do Credenciamento: **28 de Julho de 2014 às 09:00 hs.**

O certame inicia-se com o credenciamento, seguindo com o lançamento das propostas, fase de lances verbais e habilitações.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paragominas – Av. do Contorno, 1212, Centro, Paragominas-Pa.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – COORDENADORIA DE TRÂNSITO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2014.**"

PARÁGRAFO ÚNICO: As empresas interessadas em participar do certame licitatório, deverão procurar a Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua: Ilhéus s/n – Centro (Telefone 3729-3907) com o servidor Marcelo Gomes Vieira e na Coordenadoria de Trânsito localizada na Av. Monte Líbano s/n – Centro (Telefone 3729-8055) com o servidor Natanael da Costa para obter os modelos dos materiais a ser licitado.

1.1.1 - Integram o presente Edital os documentos abaixo relacionados:

- 1.1.1.1 ANEXO I - DEFINIÇÕES DOS ITENS
- 1.1.1.2 ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES
- 1.1.1.3 PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL
- 1.1.1.4 MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

2.1 Para atender as despesas decorrentes da presente Licitação, a PMP valer-se-á de recursos orçamentários, na seguinte funcional programática:

Classificação Funcional Programática/Atividade:

- **08021030510012.089 – PREVENÇÃO E CONTROLE DE DST E AIDS**
- **08021030410012.084 – MANUT. DO PROG. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
- **08021030210012.079 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**
- **08021030510012.085 – MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
- **08021030510012.086 – MANUT. DO PROGRAMA DE VACINAÇÃO**
- **08021030210012.082 – OPERACIONALIZAÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO**
- **08021030210012.074 – PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD**
- **08021030210012.076 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE REABILITAÇÃO FÍSICO-MOTORA**
- **08021030200802.072 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU**
- **08021012210012.049 – OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**
- **08021030510012.088 – PREVENÇÃO E CONTROLE DA HANSENÍASE**
- **08021030110012.067 – MANUT. DO PROG. SAÚDE NA ESCOLA**
- **08021030110012.066 – MANUT. DO PROG. SAÚDE DA CRIANÇA**
- **08021036110012.091 – MANUT. DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL**
- **08021030110012.065 – MAN. DO PROG. DE ATENÇÃO INT. A SAÚDE DA MULHER**
- **08021030610012.090 – PREVENÇÃO E CONTR. DAS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS**
- **08021030110012.060 – MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DO IDOSO**
- **08021030110012.062 – MANUTENÇÃO DO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF**
- **08021030110012.068 – MANUT. DO ESTRATÉGIA DE AGENTES COMUNITÁRIOS**
- **08021030210012.075 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – HMP**

• **11012678204032.131 – OPERACIONALIZAÇÃO DA COORDENADORIA DE TRÂNSITO**

Classificação econômica:

• **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**

Recurso:

- **PAB, CAPS (C/C:34.852-X), FMS/VIG. SANITÁRIA (C/C:36.367-X), FMS, ECD, FMS/DST/AIDS (C/C:34.205-X), PAB/PACS, SAMU (C/C:34.844-9), VIG. EPIDEMIOLÓGICA E PRÓPRIO**



CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

3.2 Cada licitante apresentar-se-á com, um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo.

3.3 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um Licitante.

3.4 As Empresas que estejam com processo administrativo em andamento, não ficarão impossibilitadas de participar do referido processo licitatório, mas se for declarada sua penalização em decorrência do processo administrativo antes da homologação e adjudicação, a mesma ficará impossibilitada de firmar contrato com esta prefeitura.

3.5 **NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO** a participação de empresas nas seguintes situações:

3.5.1 Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação.

3.5.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública.

3.5.3 Empresa que mantenha em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como, empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.5.4 Possuírem em seu Contrato Social finalidade incompatível com o objeto deste Pregão.

3.5.5 Cujos quadros sociais possuam sócios, que integrem quadros sociais de outros licitantes, quer na condição de majoritários ou minoritários.

CLÁUSULA IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1 A abertura desta licitação dar – se - á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e no conteúdo deste Edital.

4.2 Antes do início da sessão, na parte exterior dos envelopes, os representantes das empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar se para credenciamento junto ao Pregoeiro; devidamente munido com os documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos da legislação (exigido pelo inciso IV do art. 11 do Decreto 3.555/2000) que comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

4.3 **O CREDENCIAMENTO** far – se - á com as seguintes exigências:

4.3.1 Em sendo sócio, proprietário ou dirigente, da empresa proponente, deverá apresentar:

4.3.2 Cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3.3 Cópia do documento oficial de identidade com foto (RG) ou CNH (c/foto) e CPF.

4.3.4 Declaração de que o proponente conhece e está de acordo com as cláusulas e condições deste Edital. (ORIGINAL)

4.3.5 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital. (ORIGINAL)

4.3.6 Declaração de Enquadramento em Micro Empresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP), assinada pelo Proprietário ou Sócio Administrador da empresa.

4.3.7 **Em caso de REPRESENTANTE:**

4.3.7.1 Além da cópia do contrato social, deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, ambas contendo poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

4.3.7.2 Cópia do documento oficial de identidade (RG) ou CNH (c/ foto) e CPF.

4.3.7.3 Declaração de que o proponente conhece e está de acordo com as cláusulas e condições deste Edital. (ORIGINAL)

4.3.7.4 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital. (ORIGINAL)

4.3.7.5 Declaração de Enquadramento em Micro Empresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP), assinada pelo Proprietário ou Sócio Administrador da empresa.

4.4 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos de credenciamento IMPEDIRÁ a participação da licitante na fase de lances verbais.

4.5 AS CÓPIAS SIMPLES dos documentos devem ser apresentadas junto com as originais para serem autenticada por membro da equipe de apoio do Pregão, OU por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas.

4.6 MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.6.1 As Empresas Micro e Pequenas Empresas que fizerem uso da Lei nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital de Licitação, ainda que com ressalva.

4.6.2 Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios, poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo á inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente, conforme Art. 47 da Lei nº 123/2006.

4.6.3 Para que sejam beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/06, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado onde fique demonstrada e comprovada sua atual condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do DNRC.

CLÁUSULA V – DOS ENVELOPES: PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 Os envelopes proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados no edital para abertura deste certame, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

a) Envelope nº 1: Proposta de Preços;

b) Envelope nº 2: Documentos de Habilitação.

5.2 Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-00040
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:
ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)
ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTAÇÃO)



CLÁUSULA VI - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente.

6.2 Contendo na planilha: preço unitário dos itens, valor total e valor global da proposta, expressos em real, em algarismo até duas casas decimais de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.3 Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais devem estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

6.4 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

6.5 O prazo de validade: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Na apresentação das propostas não serão aceitos produtos em discordância com as características definidas no edital.

6.7 As empresas participantes terão ainda que apresentar proposta em **ARQUIVO TIPO PLANILHA DO MICROSOFT OFFICE EXCEL 97 – 2003**, que deverá ser preenchida conforme proposta escrita (itens acima), **inclusive com os mesmos valores e marcas**, não podendo ser alterada a estrutura do arquivo e não renomea-lo para que estes possam ser importados direto ao sistema. **O arquivo deve ser salvo em dispositivo móvel (pen drive, CD e outros) e entregue junto ao envelope proposta escrita;**

6.7.1 O arquivo para preenchimento item 6.7 será disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Paragominas, no momento da retirada do edital;

6.7.2 O dispositivo móvel é de inteira responsabilidade da licitante;

6.7.3 Finalizada a sessão a licitante poderá solicitar o dispositivo ao pregoeiro, que entregará mediante protocolo;

6.8 A apresentação da proposta em arquivo não desobrigará a empresa em apresentar proposta escrita, devendo ser apresentada de ambas as formas;

6.9 A não apresentação da proposta conforme item 6.7 poderá ocasionar desclassificação das empresas;

6.10 **SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS: com base no art. 48, incisos I e II da Lei 8.666/93:**

6.10.1 Quando apresentarem preços excessivos ou com valor global superior ao limite estabelecido, ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividades são compatíveis com execução do objeto;

6.10.2 Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.10.2.1 Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a (70% setenta por cento) do valor orçado pela Administração;

6.10.3 Não atenderem as exigências deste edital;

6.10.4 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 8 dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou outras propostas, livre das causas referidas na condição anterior;

CLÁUSULA VII - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo Pregoeiro, na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

7.2 Os envelopes deverão ser entregues, com o documento de credenciamento (conforme cláusula 04 do Edital).

7.3 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando se início ao recebimento dos envelopes.

7.4 Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e homologados pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem. O Pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os requisitos do Edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas:

7.4.1 Em desacordo com o Edital.

7.4.2 Com preços excessivos, manifestamente superiores ao valor de mercado.

7.4.3 Com preços manifestamente inexequíveis.



CLÁUSULA VIII - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por item.

8.2 Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o Pregoeiro e sua equipe de apoio classificarão o licitante autor da proposta de menor preço do certame, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto nº 3.555/2000.

8.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso VII, do artigo 11, do mesmo Decreto.

8.4 O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

8.5 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando se pelo último classificado e prosseguindo se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

8.6 Os lances verbais destinam se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores.

8.7 A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.8 Caso não se realize lances verbais, será verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para aquisição dos equipamentos, objeto deste certame.

8.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

8.10 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo Pregoeiro o licitante vencedor, este por sua vez deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento deste pregão, a proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado.

8.11 Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante vencedor.

8.12 Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

8.13 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando se o proponente desistente às penalidades estabelecidas

.....
neste Edital.

8.14 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, o final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, e licitantes presentes.

8.15 Não será motivo de desclassificação, simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem aquelas que possam lesar os direitos dos demais licitantes.

8.16 A manifestação da intenção de interpor recursos será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis.

8.17 O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

8.18 A proposta vencedora só será adjudicada/homologada, quando esta apresentar ao pregoeiro a proposta final, no prazo de 48 horas. Caso não cumpra esse período esta automaticamente desclassificada, sendo convocada a empresa com oferta subsequente.

CLÁUSULA IV - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes de documentação. Poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor membro da equipe de Apoio do Pregão, exceto as certidões emitidas via internet que deverão ser originais;

9.1.1 Apresentar a documentação de habilitação podendo ser de forma encadernada ou numerada, *respeitando a sua ordem especificada no edital.*



9.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1 Documentação dos Sócios ou diretores;

9.2.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.2.3 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

9.2.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provas da diretoria em exercício;

9.2.5 Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3 - HABILITAÇÃO TÉCNICA:

9.3.1 Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com assinatura **DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO.**

9.4 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

9.4.1 Demonstrar no mínimo 10 (dez) % do valor licitado de capital social.

9.4.2 Balanço patrimonial do último exercício social, apresentado na forma da Lei, e demonstração de índice de liquidez que deverá ser igual ou superior a 1 (um), calculado e demonstrado pela fórmula: $ILC = AC/PC$, onde: ILC: Índice de Liquidez Corrente; AC: Ativo Circulante; PC: Passivo Circulante, assinado, carimbado pelo contador registrado pela junta comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período;

9.4.2.1 Serão considerados aceitos na **forma da lei**, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades registradas pela Lei nº. 6.404/1976 (sociedade anônima):

a -1) Publicado em Diário Oficial ou publicado em jornal de grande circulação ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

b -1) Por fotocópia do livro Diário, inclusive com Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c) Sociedade criada no exercício em curso:

c -1) Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

PARÁGRAFO ÚNICO: As empresas micro e pequenas empresas estão dispensadas da apresentação do Balanço na forma da lei, devendo apresentar apenas o DEMONSTRATIVO FINANCEIRO.

9.4.3 O **balanço ou as demonstrações contábeis** deverão estar assinados por Contador ou por profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.4.4 As empresas obrigadas a utilizar a ECD (Escrituração Contábil Digital) a partir de 1º de janeiro de 2008 terão a obrigatoriedade de apresentar seu balanço contábil até o último dia do mês de junho do ano seguinte do ano-calendário a que se refira à escrituração (Instrução Normativa nº 787 de 19 de outubro de 2007), apresentando documentação que comprove

tal situação (documento contábil de enquadramento).

9.4.5 Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa, até no máximo de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da presente Licitação.

9.5 - HABILITAÇÃO FISCAL:

9.5.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.5.2 Inscrição estadual (FIC);

9.5.3 Alvará de funcionamento do domicílio ou sede do licitante e pertinente ao seu ramo de atividade;

9.5.4 Certidão de regularidade para com as fazendas Federal e União (certidão de tributos federais e dívida ativa da união), Estadual (Tributária e não Tributária) e Municipal, devendo ser esta última ser do domicílio ou sede do licitante e se possuir filial no Município de Paragominas/PA;

9.5.5 Prova de regularidade fiscal junto ao INSS com apresentação de Certidão Negativa de Débito;

9.5.6 Prova de regularidade relativa ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

9.5.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (caso a empresa tenha filiais, os documentos apresentados com relação a cndt (certidão negativa de débitos trabalhistas) deverão ser apresentados de todas as filiais bem como da matriz, CONF. ART. 642-A DA CLT, ACRESCENTADO PELA LEI Nº 12.440 DE 07/07/2011, E NA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1470/2011 DO TST DE 24/08/2011).

9.5.8 As empresas que apresentarem as certidões de regularidades com dívida deverão apresentar juntamente com as mesmas comprovantes de pagamento regularizados (03 últimos pagamentos) caso haja, exceto a Certidão Negativa de Débito Municipal que deve estar REGULAR e aquelas que apresentarem exigibilidade suspensa.

9.5.9 Os documentos referente à Habilitação Preliminar deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou cópias simples, mas desde devem ser apresentadas junto com as originais para serem autenticada por membro da equipe de apoio do Pregão, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas. Exceto as certidões emitidas via internet deverão ser originais.

9.5.10 Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto a certidão de falência e concordata, Atestado de Capacidade Técnica e Declaração Expedida pela Junta Comercial.

9.5.11 Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, como partes integrante do processo.

9.6 DECLARAÇÕES

9.6.1 Declaração de que a firma não possui em seu quadro permanente menores, conforme art. 7 XXXIII da constituição Federal/88, redação dada pelo artigo 1º da emenda constitucional nº 20/98. XXXIII - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Art. 27, da lei 8.666/93.

9.6.2 Declaração de que contratada assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a PMP, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

9.7 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

9.7.1 Em nome da licitante, e preferencialmente com número do CNPJ e com endereço respectivo;

9.7.2 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

9.7.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante;

Parágrafo único: Serão aceitos registros de CNPJ de licitantes, matriz e filiais, com diferenças de números de documentos pertinentes ao INSS, FGTS e UNIÃO, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

CLÁUSULA X – NA PROPOSTA FINAL

10.1 A proposta vencedora só será adjudicada/homologada, quando esta apresentar ao pregoeiro a proposta final, no prazo de 48 horas. Caso não cumpra esse período esta automaticamente desclassificada, sendo convocada a empresa com oferta subsequente.

CLÁUSULA XI - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidades, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Paragominas.

11.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no parágrafo 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000. Demais informações poderão ser obtidas na PMP, Av. do



Contorno, 1212, Centro, Paragominas/PA, no horário de 08hs às 11:59 hs e 14hs às 17:59hs.

11.3 Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, ou os esclarecimentos ou providências solicitados determinem alterações no ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

CLÁUSULA XII- DOS RECURSOS

12.1 No final da sessão, depois de declarado o vencedor do PREGÃO, qualquer licitante credenciado poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, devendo desde logo expor suas razões em ata; quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para juntar memorial e razões do recurso por escrito, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes asseguradas vista imediata dos autos.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, durante a sessão, importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

12.5 O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo;

12.6 Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor;

12.7 Quando o licitante se ausentar antes do termino da ata e da sessão, entregará ao Pregoeiro uma declaração de desistência, informando estar ciente das conseqüências deste ato, uma vez preclui o direito de recorrer quando ausente a manifestação em ata.

CLÁUSULA XIII - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor do certame, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal de Paragominas.

13.2 Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

13.3 Ocorrendo recursos, resolvidos os mesmos, caberá ao Prefeito Municipal de Paragominas a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, seguindo competente homologação do resultado.

13.4 Depois de declarado como vencedor, fica o licitante desde já convocado a comparecer para assinatura do contrato.

13.5 O prazo de convocação será prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo PMP.

13.6 A recusa injusta do licitante vencedor em assinar o contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando se às penalidades previstas neste ato convocatório.

CLÁUSULA XIV - DO CONTRATO:

14.1 A empresa vencedora quando convocada terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8666/93. No momento da assinatura do contrato, a empresa deverá estar com todos os documentos fiscais válidos. A minuta do Contrato estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Paragominas;

14.2 O prazo do referido contrato será até 31 de Dezembro de 2014.

14.3 O referido Contrato poderá ser prorrogado, nos casos previstos nos parágrafos 1º e/ou 2º do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

14.4 As obrigações decorrentes da licitação constarão de contrato bilateral, no qual serão discriminadas as condições estabelecidas neste edital e na proposta da vencedora.

14.5 A assinatura do Contrato será efetivada após aprovação e homologação do resultado desta Licitação, pelo Prefeito Municipal de Paragominas;

14.6 FARÃO PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO:

14.6.1 Os itens constantes no presente Edital;

14.6.2 O presente Edital;

14.6.3 Proposta Comercial e orçamento discriminado;

14.7 Em caso de inexecução total ou parcial do contratado independente da rescisão, será iniciado ou instruído pela Prefeitura Municipal de Paragominas, processo de inidoneidade da contratada para licitar, contratar ou subcontratar com o Município.

CLÁUSULA XV - DAS PENALIDADES

15.1 Os licitantes, participantes deste certame, que não cumprirem o estabelecido no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, estarão sujeitos às penalidades neles previstas.

15.2 Em caso de inexecução total ou parcial do contrato independente da rescisão, será iniciado ou instruído pela Prefeitura Municipal de Paragominas, processo de inidoneidade da contratada para licitar, contratar ou subcontratar com o Município.

15.3 No caso de atraso no início do serviço/entrega de materiais, no andamento previsto na proposta e na conclusão do mesmo, a contratada estará sujeita à penalidades seguinte:

15.4 Advertência por escrito;

- 15.5 Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor dos materiais/equipamentos não entregues sem justa causa;
- 15.6 20% (vinte por cento) do valor global do contrato quando houver rescisão por inadimplemento da contratada sem prejuízo da penalidade prevista no item anterior.
- 15.7 Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com a Prefeitura Municipal de Paragominas.
- 15.8 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Paragominas, através da sua Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ciência do contratado, da aplicação da penalidade, sob pena de, inclusive, ficar impedido de participar de licitações processadas pela referida Prefeitura.

CLÁUSULA XVI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

16.1 DA CONTRATANTE:

- 16.1.1 Havendo disponibilidade de recursos financeiros a contratante deverá efetuar os pagamentos dos materiais, mediante a apresentação das Notas fiscais, que deverão vir acompanhadas do pedido de compra assinado por, no mínimo 02 assinaturas dos servidores a seguir indicados: Prefeito ou Vice-Prefeito, Coordenador de Suprimentos e Almoxarifados e Secretária Municipal de Administração e Finanças.
- 16.1.2 A Contratante fica autorizada a reter o pagamento referente aos serviços prestados até que a Contratada apresente os comprovantes de pagamento do FGTS e INSS referente aos empregados e empregador, incidente sobre o mês anterior;
- 16.1.3 A recusa da Contratada em recolher os encargos acima citados autoriza a rescisão unilateral do presente contrato, bem como, retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos, e a Contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades prevista na Lei 8.666/93.

16.2 DA CONTRATADA:

- 16.2.1 Entregar os materiais de acordo com a proposta apresentada, atendendo o cronograma expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 16.2.2 Serão de inteira responsabilidade da empresa fornecedora as despesas decorrentes da entrega dos materiais e sua devolução caso aconteça.
- 16.2.3 A Contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, em todos os meses, comprovante de pagamento do FGTS E INSS, incidentes sobre a folha de pagamento de seus funcionários, antes de receber o valor pelos serviços prestados;

CLÁUSULA XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará o Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paragominas por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração por prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 17.2 Fica facultada a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.
- 17.3 As sanções poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovadas perante a Prefeitura Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA XVIII - DO PRAZO, DA ENTREGA, E PAGAMENTO

- 18.1 O período de entrega: até 31 de Dezembro de 2014.
- 18.1.1 As entregas serão no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Paragominas, sito na Rua do Contorno nº1212, Centro, Paragominas/PA, para o funcionário credenciado a receber, mediante a solicitação autorizada pelo Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Saúde e Central de Abastecimento Farmacêutico de Paragominas, respeitando a proporcionalidade.
- 18.1.2 A entrega deverá ser realizada 08 (oito) dias após as solicitações.
- 18.2 Garantia de qualidade dos produtos, sob pena de devolução.
- 18.3 As notas fiscais deverão ser entregues mediante atesto da Secretaria Municipal de Saúde.
- 18.4 Forma de Pagamento: De acordo com a disponibilidade de recurso.
- 18.5 O transporte e todos os custos com o transporte, ficando a cargo do fornecedor.
- 18.6 No caso do licitante sagrar-se vencedor do processo, o mesmo deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.
- 18.7 A Contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, em todos os meses, comprovante de pagamento do FGTS e INSS, incidentes sobre a folha de pagamento de seus funcionários, antes de receber o valor pelos serviços prestados.
- 18.8 A Contratante fica autorizada a reter o pagamento referente aos serviços prestados até que a contratada apresente os

comprovantes de pagamento do FGTS e INSS referente aos empregados e empregador, incidentes sobre o mês anterior.

18.9 A recusa da Contratada em recolher os encargos acima citados autoriza a rescisão unilateral do presente contrato, bem como, retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos, e a Contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.2 Das reuniões de abertura e julgamento da Habilitação e Propostas, lavrar - se - ão atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da comissão e licitantes presentes.

19.3 No interesse da administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) Adiada a data da abertura desta licitação;

b) Alteradas as condições do edital, com fixação do novo prazo para sua realização.

19.4 A Prefeitura Municipal de Paragominas poderá anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público decorrente de fato superveniente, dando ciência aos interessados desta decisão;

19.5 A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do edital, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

19.6 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar no ato da sessão pública.

19.7 A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar à terceiros ou ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Paragominas, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução do contrato, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Prefeitura Municipal de Paragominas.

19.8 Fica eleito o Foro da Paragominas, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este Edital, ou questões judiciais do futuro contrato.

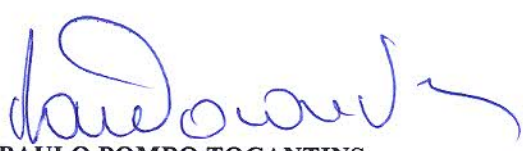
CLÁUSULA XX - DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro, observados os preceitos de direito público e as disposições das leis que regem a matéria.

Paragominas/Pa, 15 de Julho de 2014.



MARIZE CARVALHO INÁCIO
Pregoeira



PAULO POMBO TOCANTINS
Ordenador de despesas

PREFEITURA DA CIDADE DE PARAGOMINAS – DPTº DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-00040

Anexo I

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	FORMULÁRIO DE ATENDIMENTO DO SI-CTA <i>Especificação : FRENTE E VERSO, 1 COR, PAPEL 56GR, BLOCO 100X1</i>		25	BLOCO		
2	FORMULÁRIO DE RESULTADOS DE TESTES <i>Especificação : FRENTE, PAPEL 56GR, BLOCO 100X1, 1 COR</i>		50	BLOCO		
3	PRONTUÁRIO DO CLIENTE MATRICULADO <i>Especificação : FRENTE/VERSO PAPEL 56G, 1 COR, BLOCO 100X1</i>		5	BLOCO		
4	SOLICITAÇÃO DE EXAMES FORM. 12284 <i>Especificação : PAPEL JORNAL, FRENTE, 1 COR, BLOCO 100X1</i>		1312	BLOCO		
5	RECEITUÁRIO FORM 12.206 <i>Especificação : Papel tipo jornal, bloco 100x1 F</i>		23514	BLOCO		
6	ATESTADO MÉDICO-CENTRO DE (CTA/SAE) <i>Especificação : PAPEL 56GR, 1 COR, BLOCO 100X1, FRENTE</i>		5	BLOCO		
7	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO FORM. 12213 <i>Especificação : papel jornal, frente, 1 cor, bloco 100x1</i>		462	BLOCO		
8	FORMULARIO DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA <i>Especificação : blc/ 100fls - 1 cor, frente, papel 56gr</i>		215	BLOCO		
9	LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (LM) FORM. 12285 <i>Especificação : papel 56gr, frente/verso, 1 cor, bloco 100x1</i>		2	BLOCO		
10	COMUNICAÇÃO INTERNA (CI) <i>Especificação : frente, bloco 100x1, uma cor</i>		30	BLOCO		
11	FORMULÁRIO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO <i>Especificação : FRENTE, UMA COR, BLOCO 100X1, PAPEL 56GR</i>		25	BLOCO		
12	TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HIV <i>Especificação : Frente, uma cor, blc 100x1, papel 56g.</i>		100	BLOCO		
13	PRONTUÁRIO DO CLIENTE MATRICULADO CONTINUAÇÃO (FRENTE E VERSO)		10	BLOCO		
14	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DA VIG.SANITÁRIA <i>Especificação : PAPEL 56GR, UMA COR, FRENTE BLC 100X1</i>		10	BLOCO		
15	LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (VISA) <i>Especificação : POLICROMIA, PAPEL CARTOLINA, FRENTE</i>		500	FOLHA		
16	TERMO DE APREENSÃO E/OU INTERDIÇÃO <i>Especificação : BLOCO 100FLS PAPEL 56gr FRENTE</i>		10	BLOCO		
17	FICHA DE TRANSFERENCIA DE PACIENTES DE TB E DM (CAPS) <i>Especificação : Papel 56g F blc 100x1</i>		2	BLOCO		
18	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL/BPA FORM. 12320 <i>Especificação : papel jornal, frente, 1 cor, bloco 100x1</i>		85	BLOCO		
19	FOLHA DE ROSTO (CAPS) <i>Especificação : Papel 56g F blc 100x1 PARA CADASTRAMENTO DE PACIENTES</i>		6	BLOCO		
20	CARTÃO ÍNDICE - CAPS <i>Especificação : papel cartolina 180gr - frente 1 cor</i>		5000	UNIDADE		
21	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL-CAPS <i>Especificação : papel 56gr 1ª via branca e 2ª via azul bloco c/ 100 folhas (50 1ª VIA E 50 2ª VIA)</i>		120	BLOCO		
22	CONTROLE INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA/PLANO TERAPÊUTICO <i>Especificação : PAPEL 56 GR FRENTE 1 COR</i>		230	BLOCO		
23	COMUNICAÇÃO INTERNA 10004 FRENTE. <i>Especificação : F/ papel 10004 56g</i>		212	BLOCO		
24	ATESTADO MÉDICO -BLC 100X1-F P.JORNAL		1188	BLOCO		
25	PRONTUÁRIO DO CLIENTE <i>Especificação : papel cartolina 180gr/frente/verso uma cor</i>		50700	UNIDADE		
26	MAPA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL <i>Especificação : blc 100x1 papel jornal F</i>		660	BLOCO		
27	FICHA DE MARCAÇÃO DE CONSULTA PSIQUIATRA <i>Especificação : papel 56 gr bloco pequeno 07x04cm 100x1 frente 1 cor</i>		72	BLOCO		
28	FICHA INDIVIDUAL DE CADASTRO E ATENDIMENTO NO PRONTO SOCORRO FORM 12224 <i>Especificação : papel tipo jornal, frente, bloco 100x1, 1 cor/Postos de Saúde</i>		3212	BLOCO		
29	FICHA DE NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DA LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA <i>Especificação : PAPEL 56GR FRENTE/VERSO 1 COR, BLC 100X1</i>		40	BLOCO		
30	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO-ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS/BLC 100X1 <i>Especificação : FRENTE/VERSO 1 COR PAPEL 56GR</i>		15	BLOCO		
31	FICHA DE NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DA DENGUE <i>Especificação : PAPEL 56GR BLC 100X1, FRENTE/VERSO 1 COR</i>		55	BLOCO		
32	FICHA DE NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO ANTI-RÁBICA HUMANA <i>Especificação : PAPEL 56GR, FRENTE/VERSO 1 COR, BLOCO 100X1</i>		65	BLOCO		
33	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO-HEPATITES VIRAIS -BLC 100X1-316 F/V P.JORNAL		20	BLOCO		
34	FICHA DE NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO VIOLENCIA DOMÉSTICA SEXUAL E OUTRAS <i>Especificação : PAPEL 56GR, FRENTE/VERSO, BLOCO 100X1 1 COR</i>		30	BLOCO		
35	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL DA DENGUE <i>Especificação : PAPEL 180GR, FRENTE E VERSO 1 COR</i>		2700	UNIDADE		
36	CARTÃO DE CONTROLE DA LEISHMANIOSE		2000	UNIDADE		

	Especificação : PAPEL 180GR, FRENTE E VERSO 1 COR			
37	NOTIFICAÇÃO NEGATIVA DE DOENÇA-SEMANA EPIDEMIOLOGICA	15	BLOCO	
	Especificação : papel jornal F uma cor. 100x1			
38	PLANILHA DE CASOS DE DIARREIA FORM. 12237	35	BLOCO	
	Especificação : papel jornal, 1 cor, frente, bloco 100x1			
39	FORDERS DAS DOENÇAS COMPULSÓRIAS	4000	UNIDADE	
	Especificação : POLICROMIA			
40	FORMULÁRIO DE CADASTRO DE AMOSTRAS NO GAL	20	BLOCO	
	Especificação : PAPEL 56 GR, FRENTE VERSO, 1 COR			
41	BOLETIM MENSAL DE PROFILAXIA DA RAIVA	20	BLOCO	
	Especificação : papel jornal, frente, 1cor bloco 100x1			
42	NOTIFICAÇÃO NEGATIVA DE DOENÇA 100X1-F JORNAL	20	BLOCO	
43	BOLETIM DE DOSES APLICADAS DE VACINAS - CONDENSADO MENSAL-BIM	15	BLOCO	
	Especificação : 100x1 papel 56gr F/V			
44	FORMULARIO DE PEDIDO DE VACINA/PSF	20	BLOCO	
	Especificação : papel 56gr F uma cor Azul 100x1			
45	MAPA PARA CONTROLE DIARIO DE TEMPERATURA	20	BLOCO	
	Especificação : 100x1 papel jornal F uma cor (azul)			
46	FORMULARIO DE INUTILIZAÇÃO DE DOSES DE VACINAS	20	UNIDADE	
	Especificação : frente papel 56gr			
47	CARTÃO ESPELHO DE VACINAS	4000	UNIDADE	
	Especificação : PAPEL 180GR FRENTE VERSO, 1 COR			
48	CARTEIRA INDIVIDUAL DE TRATAMENTO ANTI-RABICO HUMANO	2000	UNIDADE	
49	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO CONTROLE DA LEISHMANIOSE	1000	UNIDADE	
50	CARTÃO DE VACINA DO ADULTO	8000	UNIDADE	
	Especificação : F/V cartolina 180gr 12.263			
51	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	10	BLOCO	
52	CADERNETA DE VACINAÇÃO INFANTIL FEMENINA	1400	UNIDADE	
	Especificação : Frente e verso, policromia, papel 180 c/ 12 paginas.			
53	CADERNETA DE VACINAÇÃO INFANTIL MASCULINO.	1500	UNIDADE	
	Especificação : Frente e verso, policromia, papel 180 c/ 12 paginas.			
54	RESUMO MENSAL DE DIAGNÓSTICO DE LEISHMANIOSE	10	BLOCO	
	Especificação : 1 COR 100X1, papel 56g frente			
55	FICHA DE VISITA DOMICILIAR	1000	BLOCO	
	Especificação : Papel 56g F-100x1 12.238			
56	EXAME DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA	10	BLOCO	
	Especificação : papel jornal, frente, 1 cor, bloco 100x1			
57	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE INDICE-LIRAA	30	BLOCO	
	Especificação : 1 COR 100X1, papel 56gr frente			
58	RESUMO SEMANAL DAS ATIV. DO MICROSCOPISTA E DE LAMINAS P/ REVISÃO FORM. 12276	30	BLOCO	
59	SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA/NOTIFICAÇÃO CASO DE MALARIA	35	BLOCO	
	Especificação : 100x1 frente papel 56gr			
60	REGISTRO DE CONTROLE E ATEND.DE CASOS DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA	20	BLOCO	
	Especificação : frente 100x1, papel jornal, 1 cor			
61	CONTROLE MENSAL DE MALARIA (BLOCO)	30	BLOCO	
	Especificação : 100X1 PAPEL 56GR FRENTE			
62	LIVRO DE REGISTRO DE LÂMINAS (ENDEMIAS)	30	BLOCO	
	Especificação : papel 56 gr, frente, bloco 100x1 1 cor			
63	RELACAO DE LAMINAS DE LESHIMANIOSE (LTA)	10	BLOCO	
64	BOLETIM DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL	500	BLOCO	
65	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA - BLC 100X1-316 F/V	50	BLOCO	
66	MOTIVO DA RESTRIÇÃO PARA MARCAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS BLC 100X1	40	BLOCO	
67	MOTIVO DA RESTRIÇÃO PARA MARCAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS P.P.I	20	BLOCO	
68	FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERENCIA DO CARTÃO DO SUS	50	BLOCO	
69	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	580	BLOCO	
	Especificação : APAC, blc c/ 100x1			
70	GUIA DE REFERÊNCIA CONTRA REFERÊNCIA CENTRAL DE REGULAÇÃO (NOVO)	170	BLOCO	
	Especificação : papel 56gr, frente, bloco 100x1,			
71	BLOCO DE CARTÃO SUS C/ 100 FOLHAS	200	BLOCO	
72	PEDIDO MEDICO TFD BLC 100X1 F	50	BLOCO	
	Especificação : bloco 100x1 papel 56gr, 1 cor frente			
73	LAUDO MEDICO DE TFD(LM) BLC 100X1F/V	20	BLOCO	
74	FICHA DE ACOMPANHAMENTO -BLC 100X1-F	40	BLOCO	
	Especificação : TFD			
75	FOLHA DE FREQUENCIA 10010	130	BLOCO	
	Especificação : Papel 56g blc 100x1-F/V			
76	REQUISIÇÃO DE SERVIÇO NUMERADA	40	BLOCO	
	Especificação : 1 via, papel 56gr, frente 1 cor			
77	BOLETIM DE PRODUCAO AMBULATORIAL	50	BLOCO	
	CARTEIRA DE FREQUÊNCIA NÚCLEO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL FORM. 12313	5000	UNIDADE	
79	FICHA DE AVALIAÇÃO DE CASOS DE HANSENIASE	10	UNIDADE	
80	FICHA DE AVALIAÇÃO DE FISIOTERAPIA - BLC 100X1-F	20	BLOCO	
	Especificação : frente/verso papel 56gr bloco 100x1 1 cor			
81	FOLHA DE AGENDAMENTO NÚCLEO DE REABILITAÇÃO	500	UNIDADE	
82	FORMULARIO DE ATENDIMENTO AO PACIENTE	20	BLOCO	
	Especificação : BLOCO COM 100 FOLHAS			
83	FORMULARIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	15	BLOCO	



	Especificação : BLOCO COM 100 FOLHAS			
84	FORMULARIO DE CONDIÇÕES E KM DA USB	20	BLOCO	
	Especificação : BLOCO COM 100 FOLHAS			
85	FICHA DE INSPEÇÃO ANTES DO PERCURSO-SAMU	20	BLOCO	
	Especificação : FRENTE E VERSO UMA COR BLOCO 100X1			
86	FORMULARIO DE REQUERIMENTO	50	BLOCO	
	Especificação : Papel jornal, frente, 1 cor, blc 100X1			
87	FICHA CADASTRAL - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	50	BLOCO	
	Especificação : Papel 56g blc 100x1			
88	FREQUENCIA MENSAL-RESUMO -BLC 100X1	5	BLOCO	
89	REQUISIÇÃO PARA XEROX FORM. 10.008	10	BLOCO	
90	REQUISIÇÃO DE SERVIÇO (1ª VIA BRANCA E 2ª VIA JORNAL)-BLC 50X2-F	300	BLOCO	
	Especificação : papel 56gr.			
91	BLOCO DE C.I C/50 FOLHAS	30	UNIDADE	
92	ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL-BLC 100X1-316 F/V P.JORNAL	10	BLOCO	
93	FICHA DE AVALIAÇÃO SIMP. DAS FUNÇÕES NEURAIS E COMPLICAÇÕES	10	BLOCO	
	Especificação : papel 56grama blc 100x1-F/V 12281 (casos de hanseníase)			
94	CARTÃO DE APRAZAMENTO E CONTROLE DE HANSENIASE	500	UNIDADE	
	Especificação : Frente e verso, papel cartolina			
95	FOLDER DST	8000	UNIDADE	
	Especificação : POLICROMIA 20X30CM, FRENTE VERSO			
96	FOLDER - A VIDA É MAIS FORTE QUE A AIDS	6000	UNIDADE	
	Especificação : pol.4x4 papel couche 120 Frente e verso 31x21			
97	FOLDER INFORMATIVO SOBRE A DENGUE	5000	UNIDADE	
	Especificação : FOLDER 14X16 EM POLICROMIA			
98	FOLDER DIA NACIONAL DO CONTROLE DO COLESTEROL	2000	UNIDADE	
	Especificação : POLICROMIA 21X30CM, FRENTE/VERSO			
99	FOLDER TUBERCULOSE EM PERIGO REAL POL 4X4 PAPEL COUCHE 120 FOR 31X21	3000	UNIDADE	
100	FOLDER - CANCER DE COLO DO UTERO	5000	UNIDADE	
	Especificação : pol.4x4 papel couche 120 form.frente e verso 31x21			
	FOLDER PROG.M. PREV CANCER DE MAMA POL 4X4 PAPEL COUCHE 120 FOR 31X21			
101		5000	UNIDADE	
102	FOLDER - DIABETES	4000	UNIDADE	
	Especificação : pol.4x4 papel couche 120 frente e verso 31x21			
103	FOLDER - HIPERTENSÃO	4000	UNIDADE	
	Especificação : pol. 4x4 papel couche 120 form. frente e verso 31x21			
104	ORIENTAÇÃO NUTRICIONAL P/ DIABÉTICO	3000	BLOCO	
	Especificação : frente 01 cor, blc 100x1, papel 56gr			
105	FOLDER TABAGISMO	4000	UNIDADE	
	Especificação : em policromia, papel acouchê, frente e verso			
106	FOLDER HEPATITE TEM PREVENÇÃO POL 4X4 PAPEL COUCHE 120 FOR 31X21	3000	UNIDADE	
107	FOLDER SAÚDE BUCAL INFORMA POL 4X4 PAPEL COUCHE 120 FOR 31X21	2000	UNIDADE	
108	FOLDER SAÚDE DO IDOSO	2500	UNIDADE	
	Especificação : policromia, papel acouchê, frente e verso			
109	FOLDER DROGAS O QUE FAZER NA FAMÍLIA	3000	UNIDADE	
	Especificação : POL 4X4 Papel Couche 120 FOR 31X21			
110	FOLDER HOMEM QUE SE CUIDA	3000	UNIDADE	
	Especificação : POLICROMIA, FRENTE/VERSO, 30X21CM, PAPEL COUCHE			
111	FOLDER - TESTE DO PEZINHO	3000	UNIDADE	
	Especificação : pol,4x4 papel couche frente e verso 30x21			
112	FOLDER DOENÇA FALCIFORME	2000	UNIDADE	
	Especificação : policromia, frente e verso, papel couche, 30x21cm			
113	FOLDER CONTRA AS DROGAS	3000	UNIDADE	
	Especificação : POLICRMIA, FRENTE/VERSO 30X21 CM			
114	FOLDER DA SAÚDE DO HOMEM	2000	UNIDADE	
115	FOLDER ALEITAMENTO MATERNO	2000	UNIDADE	
116	FOLDER CÂNCER DE PRÓSTATA	2000	UNIDADE	
117	FOLDER INCENTIVO AO TESTE DO PEZINHO	2000	UNIDADE	
118	FOLDER: SEJA VIGILANTE BUSQUE QUALIDADE	2000	UNIDADE	
119	FOLDER DO ALCOOLISMO	2000	UNIDADE	
120	FICHA DE TESTE DO PEZINHO FORM. 12242	160	BLOCO	
	Especificação : papel jornal, frente, 1 cor blco 100x1			
121	MAPA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	192	BLOCO	
	Especificação : blc 100x1 12.362 papel 56gr frente			
122	ATESTADO ODONTOLÓGICO	192	BLOCO	
	Especificação : PAPEL JORNAL BLC 100X1 FRENTE 1 COR			
123	FOLDER - COMO MANTER A SAÚDE BUCAL DO BEBE	2000	UNIDADE	
	Especificação : Pol. 4x4 papel couche 120 For - 14x31			
124	FOLDER - CANCER BUCAL	2000	UNIDADE	
	Especificação : Pol. 4x4 papel couche 120 form- 31x21			
125	FOLDER GUIA DO AUTO EXAME ODONTOLÓGICO	2000	UNIDADE	
	Especificação : PAPEL CARTOLINA 20X12CM POLICROMIA			
126	CARTAO INDICE DE APRAZAMENTO DO CLIENTE - CARTOLINA 12240	14600	UNIDADE	
	Especificação : F/V -cartolina 12240			
127	FOLDER (DICAS PARA VOCÊ MANTER SUA SAÚDE BUCAL)	2000	UNIDADE	
	Especificação : Pol. 4X4 papel couche 120 form - 31X21			
128	FOLDER - ADOLESCENCIA SAUDAVEL	2000	UNIDADE	
129	FOLDER - SAÚDE BUCAL	2000	UNIDADE	
130	SAÚDE BUCAL PARA CRIANÇAS DE 0 A 06 ANOS	300	BLOCO	
131	ORIENTAÇÃO SOBRE SAÚDE BUCAL	300	BLOCO	
132	HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROTESE	100	BLOCO	

133	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO <i>Especificação : Papel cartolina-F 10,5cmx8cm (modelo novo)</i>	3840	UNIDADE	
134	AUTO EXAME DE CANCER DE BOCA	300	BLOCO	
135	PEDIDO DE MATERIAL DE CONSUMO	5	BLOCO	
136	CARTÃO DE PREVENÇÃO DO CANCER CERVICO UTERINO/SISCOLO <i>Especificação : papel cartolina, frente e verso</i>	2000	UNIDADE	
137	CONTROLE DE EXAMES GINECOLÓGICOS E DE MAMA FORM. 12290 <i>Especificação : papel 56gr, bloco 100x1, frente/verso, uma cor</i>	100	BLOCO	
138	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO-MAMA 100X1 F- 1 COR <i>Especificação : PAPEL 56 GR, frente e verso.</i>	200	BLOCO	
139	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO-COLO DO UTERO FORM 12.336 <i>Especificação : Papel 56 grama, frente/verso, 1 cor, bloco 100x1.</i>	200	BLOCO	
140	REQUISIÇÃO DE EXAMES HISPATOLÓGICO <i>Especificação : DE MAMA, fente e verso</i>	200	BLOCO	
141	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA <i>Especificação : FRENTE/VERSO - 1 COR</i>	850	BLOCO	
142	RESULTADO DA MAMOGRAFIA <i>Especificação : FRENTE/VERSO BLOCOS C/ 100 FLS</i>	285	BLOCO	
143	CARTÃO DE CONTROLE DO PLANEJAMENTO FAMILIAR <i>Especificação : PAPEL CARTOLINA F/V</i>	2500	UNIDADE	
144	CARTÃO DA GESTANTE <i>Especificação : F/V 12.397 policromia-cartolina 180gr (rosa)</i>	2200	UNIDADE	
145	REQUISIÇÃO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO <i>Especificação : COLO DO ÚTERO - BLOCO C/100 FOLHAS, frente e verso</i>	200	BLOCO	
146	FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE <i>Especificação : frente e verso</i>	200	BLOCO	
147	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE <i>Especificação : frente e verso</i>	200	BLOCO	
148	FICHA DE CADASTRAMENTO DA INTERRUPÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE <i>Especificação : BLOCO 100X1 FRENTE 01 COR</i>	50	BLOCO	
149	INTERVENÇÃO DE LAQUEADURA TUBÁRIA <i>Especificação : Bloco 100x1 F/V.</i>	30	BLOCO	
150	FICHA PUERPERAL	80	BLOCO	
151	CARTÃO DE VACINACAO DA GESTANTE	5000	UNIDADE	
152	FICHA DE SELEÇÃO DE RISCO GESTACIONAL 100X1-F JORNAL	100	BLOCO	
153	SOLICITAÇÃO DE LAUDO HISTOPATOLÓGICO - 100X1 F/V JORNAL	100	BLOCO	
154	CONSULTA DE INICIO DE PRÉ-NATAL <i>Especificação : FRENTE E VERSO, papel jornal, uma cor, bloco 100x1</i>	100	BLOCO	
155	FORMULÁRIO DE MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR <i>Especificação : Maiores de 5 anos de idade-Sisvan/ papel 56gr, 1 cor azul, frente bloco 100x1</i>	300	BLOCO	
156	FORMULÁRIO DE MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR/ MENORES DE 5 ANOS DE IDADE <i>Especificação : bloco 100x1, 1 cor azul, frente, papel 56gr</i>	300	BLOCO	
157	MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL-SISVAN <i>Especificação : papel 56gr, 1 cor azul, frente/v bloco 100x1</i>	150	BLOCO	
158	ORIENTAÇÕES PARA O SUCESSO DA AMAMENTAÇÃO FORM 12.372 <i>Especificação : Papel 56g, F blc 100x1</i>	170	BLOCO	
159	FORMULÁRIO 10 PASSOS PARA UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL <i>Especificação : FRENTE 1 COR PAPEL 56 GR BLC 100X1</i>	170	BLOCO	
160	ORIENTAÇÃO NUTRICIONAL PARA GESTANTE FORM 12.376 <i>Especificação : Papel jornal-F blc 100x1</i>	150	BLOCO	
161	DIETA PARA HIPERTENSÃO FORM 12.374 <i>Especificação : Bloco 100x1, 1 face, 1 cor, papel jornal.</i>	160	BLOCO	
162	DIETA DIABETES MELLITUS FORM 12.379 <i>Especificação : Bloco 100x1, 1 cor, 1 face, papel jornal.</i>	160	BLOCO	
163	LISTA DOS GRUPOS EQUIVALENTES DE SUBSTITUIÇÃO P/ DIABÉTICOS <i>Especificação : papel jornal 100x1 F/V uma cor.</i>	160	BLOCO	
164	ESQUEMA DE ALIMENTAÇÃO ARTIFICIAL <i>Especificação : papel jornal blc 100x1 F</i>	150	BLOCO	
165	ESQUEMA DE ALIMENTAÇÃO DO DESMAME <i>Especificação : papel jornal 100x1 F</i>	150	BLOCO	
166	ORIENTAÇÃO P/ GASTRITE <i>Especificação : PAPEL JORNAL BLOCO 100X1, FRENTE</i>	150	BLOCO	
167	CONHECENDO OS GRUPOS DE ALIMENTOS DE PAPA SALGADA <i>Especificação : FRENTE, PAPEL JORNAL, BLC 100X1 1 COR</i>	150	BLOCO	
168	ORIENTAÇÃO PARA HIPERTENSÃO ARTERIAL <i>Especificação : PAPEL JORNAL, FRENTE BLOCO 100X1</i>	150	BLOCO	
169	ORIENTAÇÃO P/ OBSTINAÇÃO INTESTINAL <i>Especificação : FRENTE, PAPEL JORNAL, BLOCO 100X1</i>	160	BLOCO	
170	DICAS NUTRICIONAIS PARA GESTANTES <i>Especificação : papel jornal, bloco 100x1, frente/verso, 1 cor</i>	150	BLOCO	
171	LISTA DE SUBSTITUIÇÃO PARA HIPERTENSÃO <i>Especificação : papel jornal 100x1 F/V uma cor</i>	160	BLOCO	
172	PANFLETO DA OBESIDADE	2000	UNIDADE	
173	FOLDER INFORMAÇÃO SOBRE TRIGLICERÍDEOS	2000	UNIDADE	
174	FOLDER VAMOS CONTROLAR A HIPERTENSÃO	2000	UNIDADE	
175	FOLDER 10 DICAS PARA UMA VIDA SAUDÁVEL - HIPERTENSÃO	2000	UNIDADE	
176	FOLDER ALIMENTAÇÃO SADIÁ CORPO LEVE E MENTE SAUDÁVEL	1000	UNIDADE	
177	FOLDER DICAS DE SAÚDE ALIMENTAÇÃO E SAÚDE	2000	UNIDADE	
178	FOLDER ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	2000	UNIDADE	



179	FOLDER APROVEITAMENTO INTEGRAL DOS ALIMENTOS	2000	UNIDADE
180	DADOS CADASTRAIS	500	BLOCO
181	SUGESTÃO DE SUCOS NA ALIMENTAÇÃO INFANTIL	20	BLOCO
182	SUGESTÃO PARA AUMENTAR A OFERTA CALORICA E PROTEICA	20	BLOCO
183	DICAS PARA EMAGRECER	30	BLOCO
184	CADASTRO DA PESSOA IDOSA	50	BLOCO
	Especificação : PAPEL 56GR BLCO 100X1 FRENTE 1 COR		
185	CARTÃO FAMÍLIA	20000	UNIDADE
	Especificação : cartolina 180gr F/V, uma cor (azul)		
186	SOLICITAÇÃO DE EXAMES	10000	BLOCO
	Especificação : papel jornal form. 12.284 F uma cor. (azul)		
187	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA 100X1 F-12.230 - PAPEL 56GR.	200	BLOCO
188	MAPA DE ATENDIMENTO COMPLEMENTAR..	100	BLOCO
	Especificação : Bloco 100x1,papel jornal Frente UTILIZADO PELO TÉCNICO DE ENFERMAGEM.		
189	FICHA DE VISITA DOMICILIAR.	40000	UNIDADE
190	RELATORIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO - COMPLEMENTAR	100	BLOCO
191	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - PSE F/V	600	BLOCO
	Especificação : com 100 folhas		
192	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL - PSE F/V	500	BLOCO
193	FICHA DE PROCEDIMENTOS - PSE F/V	500	BLOCO
	Especificação : com 100 folhas		
194	CADASTRO INDIVIDUAL - PSE F/V	1640	BLOCO
	Especificação : com 100 folhas		
195	CADASTRO DOMICILIAR - PSE F/V	785	BLOCO
	Especificação : com 100 folhas-		
196	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA PSE F/V	500	BLOCO
197	RELATORIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO FORM. 12245	20	BLOCO
	Especificação : PMA2, papel 56gr/frente e verso, bloco 100x1		
198	BLOCO CURATIVO DOMICILIAR	200	BLOCO
	Especificação : COM 100 FOLHAS.		
199	FICHA B-DIA ACOMPANHAMENTO DE DIABETICOS 100X1 F-V 12.257 - PAPEL 56 GR.	10	BLOCO
200	FICHA B-HA ACOMP.DE HIPERTENSO 100X1 F-V 12.258 - PAPEL 56GR.	35	BLOCO
201	FICHA B-HAN ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS C/ HANSENÍASE	40	UNIDADE
	Especificação : PAPEL 56GR FRENTE/VERSO BLOCO 100X1 1 COR		
202	FICHA B-TB ACOMPANHAMENTO DE TUBERCULOSE 100X1	50	BLOCO
	Especificação : F-V 12.312 - P. 56 GR		
203	FICHA B-GES ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES 100X1 F-V12.259 - PAPEL 56GR.	65	BLOCO
204	FICHA C- DE ACOMPANHAMENTO DE VACINAS 100X1	100	BLOCO
	Especificação : F-V 12.279 P. 56 GR		
205	FICHA DE ATIVIDADES DO ACS	150	BLOCO
	Especificação : b/c 100x1 F-12.277 papel 56gr uma cor (azul)		
206	REGISTRO DE VISITA - F-12.243 -ACS	39000	UNIDADE
	Especificação : cartolina 180g		
207	CARTÃO DE CONTROLE DA HIPERTENSÃO E DIABETES	9500	UNIDADE
	Especificação : PAPEL CARTOLINA FRENTE/VERSO 1 COR		
208	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - PSE	31000	UNIDADE
	Especificação : com 100 folhas		
209	BLOCO DE ALTO DE INFRAÇÃO	1000	UNIDADE
210	BLOCO REQ. DE COMBUSTIVEL	50	UNIDADE
211	CONSULTA AGENDADA, BLC C/ 100FLS, 1 COR, PAPEL JORNAL	390	BLOCO
	Especificação : deixar borda de 0,5cm - tamanho:0,14cmx0,7cm.		
212	EVOLUÇÃO DO PACIENTE (100X1)	650	BLOCO
	Especificação : 1 cor, F/V		
213	FICHA/PEDIDO MEDICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	52	BLOCO
	Especificação : (TFD), papel 56g 100x1 F. form. 12.288/PGM		
214	FOMULÁRIO DE LICENÇA MATERNIDADE 1ª VIA BRANCA 2ª VIA JORNAL BLC C/50X2 F AZUL	10	BLOCO
215	FORMULÁRIO DE MAPA DE DIETA PAPEL TIPO JORNAL COR AZUL BLC 100FLS	65	BLOCO
216	MAPA DE VISITA PAPEL JORNAL	52	BLOCO
	Especificação : Bloco c/ 100 Fls		
217	FORMULARIO DE IMUNOGLOBULINA ANTI RH	10	BLOCO
	Especificação : BLC C/ 100X1 COR AZUL		
218	FORMULARIO DE REGULAMENTO DA ENFERMARIA	6500	UNIDADE
	Especificação : frente e verso - 1 cor		
219	LAUDO DE PROCEDIMENTOS CIRURGIA	52	BLOCO
	Especificação : frente/verso - 1 cor- b/c c/100fls		
220	LAUDO MEDICO P/ EMISSÃO DE AIH BLC 100X1 1 COR	650	BLOCO
221	PARTOGRAMA (100X1) 56GR	65	BLOCO
222	PRONTUARIO DE ADMISSÃO HOSPITALAR- BLC 100X1 -F/V 56GR	180	BLOCO
223	PRONTUÁRIO DO CLIENTE FORM 12228	26000	UNIDADE
	Especificação : papel tipo cartolina 180 grama, frente/verso, 1 cor. 21,5cm(comp.) x 23cm (larg.)		
224	QUESTIONARIO DE SATISFAÇÃO DO CLIENTE	3000	UNIDADE
	Especificação : 1 COR		
225	SOLICITAÇÃO DE SANGUE COMPONENTES E DERIVADOS (100X1) 56GR F/V	10	BLOCO
226	FORMULARIO DE INDICADORES QUÍMICOS	91	BLOCO
227	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO BLC 100X1 01 COR	400	BLOCO
228	FICHA DE CONTROLE DE MATERIAL DE CIRURGIA TRAUMATOLÓGICA	30	BLOCO



	Especificação : - papel 56g b/c 100x1-F 20m(larg.) x 16cm(alt.) form.12305				
229	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL		650	BLOCO	
	Especificação : PAPEL 56GR, BLOCO C/ 50 FOLHAS 1ª VIA BRANCA E 02ª VIA AZUL, FRENTE				
230	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL(INDIVIDUALIZADO)BPA-I		70	BLOCO	
	Especificação : PAPEL 24KG, FRENTE/VERSO 1 COR BLOCO 100X1				
231	SOLICITAÇÃO DE LAUDO HISTOPATOLÓGICO FORM. 12357		30	BLOCO	
232	FOLHA DE FREQUENCIA 10-010		40	BLOCO	
233	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH FORM 12.210		70	BLOCO	
234	INTERVENÇÃO DE LAQUEADURA TUBARIA (100X1 56GR F/V)		50	BLOCO	
235	FICHA DE BALANÇO HIDRICO-BLC 100X1-F		70	BLOCO	
	Especificação : papel 56g form.12304				
236	FORMULÁRIO DE RECOMENDAÇÕES PARA GASTRITE BLC 100X1		10	BLOCO	
237	GUIA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA BLC 100X1 01 COR		50	BLOCO	
	FORMULÁRIO DE COMPROVANTE DO INIBIDOR DE LACTAÇÃO - CARBEGOLINA 0,5MG BLC 100X1		65	BLOCO	
238	ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL 100X1 P. JORNAL		15	BLOCO	
240	AUTORIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PSICOSOCIAL P. JORNAL - BLC 100X1		10	BLOCO	
241	AUTORIZAÇÃO DE MATERIAL SETOR PSICOSSOCIAL		10	BLOCO	
	Especificação : P. JORNAL BLC 100X1				
242	ATESTADO DE SAUDE - BLC 100X1 - 01 COR		40	BLOCO	
243	PRESCRIÇÃO MEDICA BLC 100X1 F 01 COR		650	BLOCO	
VALOR TOTAL				Total :	

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____
 VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS
 PRAZO DE ENTREGA: _____ DIAS

Paragominas/PA, 15 de Julho de 2014.


MARIZE CARVALHO INÁCIO
 Pregoeira


PAULO POMBO TOCANTINS
 Ordenador de despesas